

ACÓRDÃO

TC-023949.989.22-2

Contratante: Unidade de Formação Cultural – Secretaria de Cultura e Economia Criativa (atualmente Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas).

Organização Social Beneficiária: Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina.

Entidade(s) Gerenciada(s): Projeto Guri.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referente ao Projeto Guri (Capital e Grande São Paulo).

Responsável(is): Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual) e Rosane Ghedin (Diretora-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/12/22.

Advogado(s): Priscila Gimenez Aguilar (OAB/SP nº 164.487), Daniel Gabrilli de Godoy (OAB/SP nº 235.505), Mariana de Melo Sanches (OAB/SP nº 408.046) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. POSSÍVEL INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. INOCORRÊNCIA. INSTRUMENTO PRIMÁRIO APROVADO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. BOA ORDEM FORMAL. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 07 de outubro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** do 7º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/2017, subscrito entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Márcio Martins de Camargo – Relator